



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Joaquim Pimenta do Amaral Neto		
EMENTA: Autoriza Joaquim Pimenta do Amaral Neto a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque, INEP 23195797, no município de Banabuiú, até 31.12.2015.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
SPU Nº 14107277-6	PARECER Nº 0179/2014	APROVADO EM: 24.03.2014

I – RELATÓRIO

Joaquim Pimenta do Amaral Neto, CPF nº 723.041.033-91, mediante o processo nº 14107277-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque, no município de Banabuiú.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação através da Portaria nº 0172/2009;
- III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela CREDE 12 – Quixadá;
- IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento do professor Joaquim Pimenta do Amaral Neto, para exercer a função diretiva temporária da Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque, no município de Banabuiú, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0179/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de março de 2014.

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE